



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025



Série

Número 22

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 61/2025

Determina constituir um fundo de maneo, na Direção Regional do Património, no montante mensal de 15.000,00 €, inscrito no orçamento da DRPA, para o ano de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Declaração de Retificação n.º 4/2025

Retifica a Deliberação n.º 2/2025, de 30 de janeiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 21.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 62/2025

Delega, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sem a faculdade de subdelegação, as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos subsequentes na fase de formação do contrato, bem como na sua fase de execução, na sequência do despacho de autorização da despesa, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, bem como da decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, relativos ao procedimento de contratação pública designado «EMP-C/1/2024 - Trabalhos de Conclusão da Empreitada de São Gonçalo III - Fase 1».

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 61/2025****Sumário:**

Determina constituir um fundo de maneiio, na Direção Regional do Património, no montante mensal de 15.000,00 €, inscrito no orçamento da DRPA, para o ano de 2025.

Texto:

Considerando que a natureza das funções cometidas à Direção Regional do Património, impõe que se proceda a pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/07, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional da execução do orçamento para a RAM, determino:

- 1 Constituir na Direção Regional do Património, um fundo de maneiio no montante mensal de 15.000,00€ (quinze mil euros), inscrito no orçamento da DRPA, para o ano de 2025 de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas:

Centro Financeiro: M100333 - Sec. 44 Cap. 01 Div. 02 Subdiv. 04

Código	Designação	Valor
D.02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	50,00€
D.02.01.08.C0.Z0	Outros	100,00€
D.02.01.21.Z0.00	Outros bens	500,00€
D.02.02.03.00.00	Conservação de bens	300,00€
D.02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	750,00€
D.02.02.25.A0.Z0	Outros serviços	10.000,00€
D.06.02.03.CJ.00	Custas Judiciais	1.300,00€
TOTAL		13.000,00€

Centro Financeiro: M100334 - Sec. 44 Cap. 50 Div. 02 Subdiv. 07

Código	Designação	Valor
D.02.02.25.Z0.00	Outros serviços	500,00€
D.06.02.03.CJ.00	Custas Judiciais	1.500,00€
TOTAL		2.000,00€

- 2 O fundo maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do técnico superior, Helena Verónica Ribeiro de Sousa.
- 3 Nas suas ausências ou impedimentos, o fundo maneiio ficará sob a responsabilidade do técnico superior, Nádía Carina Ponte de Jesus Oliveira.
- 4 A reconstituição do fundo maneiio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
- 6 Este despacho entra imediatamente em vigor.

Assinada em 29 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Declaração de Retificação n.º 4/2025**Sumário:**

Retifica a Deliberação n.º 2/2025, de 30 de janeiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 21.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.º Suplemento, II Série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2025, a Deliberação n.º 2/2025, relativa à Delegação de Competências no Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, retifica-se nos seguintes termos:

Onde se lê: “1. No Presidente do Conselho Diretivo, Coronel da Força Aérea, António José Mendes Nunes:”

Deverá ler-se: “1. No Presidente do Conselho Diretivo, Comandante, Richard Nunes Marques:”

Funchal, 31 de janeiro de 2025.

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO DO SRPC, Marco Aurélio Fernandes Lobato

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Despacho n.º 62/2025****Sumário:**

Delega, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sem a faculdade de subdelegação, as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos subsequentes na fase de formação do contrato, bem como na sua fase de execução, na sequência do despacho de autorização da despesa, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, bem como da decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, relativos ao procedimento de contratação pública designado «EMP-C/1/2024 - Trabalhos de Conclusão da Empreitada de São Gonçalo III - Fase 1».

Texto:

Despacho n.º 4/2025

Na sequência do meu despacho de autorização da despesa, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, bem como da decisão de contratar, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, relativos ao procedimento de contratação pública designado «EMP-C/1/2024 - Trabalhos de Conclusão da Empreitada de São Gonçalo III - Fase 1», delego, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sem a faculdade de subdelegação, as competências que me estão atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos subsequentes na fase de formação do contrato, bem como na sua fase de execução.

Funchal, 30 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)